



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 329/2015

Solicita melhorias no trevo de Dois Irmãos, na BR-163.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do inciso II do artigo 159 do Regimento Interno,

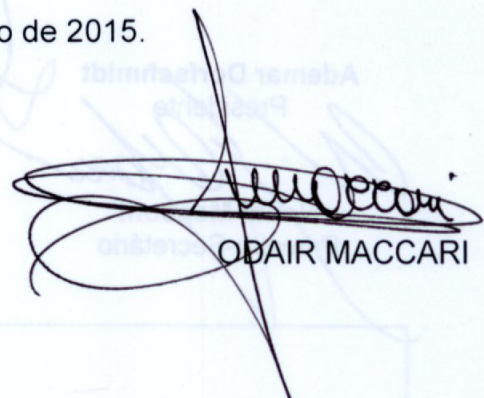
REQUER

a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, que seja enviado ofício ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), solicitando melhorias como pintura e conserto de meio-fio, além de roçadas no trevo de Dois Irmãos na BR-163.

O trevo de Dois Irmãos necessita urgentemente de melhorias pois, devido a situação em que se encontra, fica difícil o tráfego de veículos e caminhões, devido as pinturas do meio-fio que quase não são possíveis de se visualizar, além de estarem bastante danificados, e também a falta de roçadas está fazendo com que o mato que tem nas redondezas acabe por atrapalhar ainda mais o tráfego.

Considerando a importância das melhorias ora solicitadas, inclusive por questões de segurança, requer-se especial atenção e empenho, para que seja realmente atendida essa reivindicação de toda população do Município que se utiliza diariamente deste trecho na BR-163.

SALA DAS SESSÕES, 18 de novembro de 2015.


ODAIR MACCARI

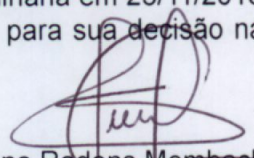


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 329/2015

Recebido o presente requerimento, apresentado na 41ª sessão ordinária em 23/11/2015 e, tratando-se de matéria que depende de deliberação da Mesa, remeto para sua decisão na forma do art. 159 do RI.


Simone Radons Mombach
Coordenadora do Departamento Legislativo

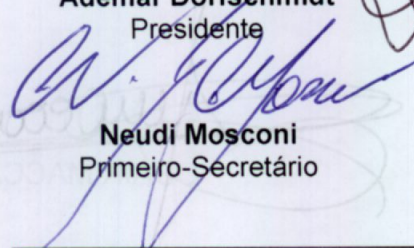
Recebido o requerimento por esta Mesa em: 09 / 12 / 2015 

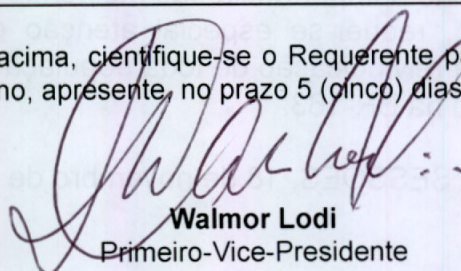
Reunida a Mesa, nesta data de 09 / 12 / 2015, assim deliberou acerca do requerimento:

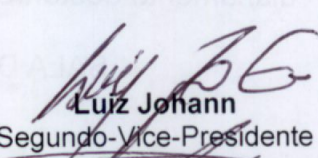
☒) **Aprovado.** Ao Departamento Legislativo para adoção das providências.

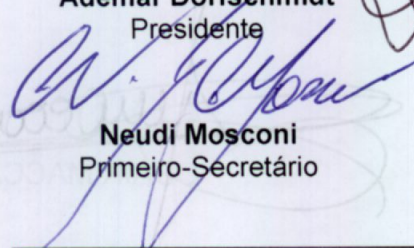
() **Rejeitado.** A Mesa, nos termos do art. 159 do Regimento Interno, rejeita o presente requerimento, por entender o que abaixo se expõe:

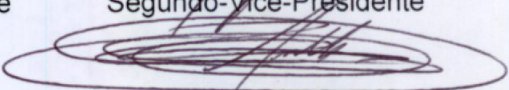
À vista das razões acima, cientifique-se o Requerente para, em querendo, na forma do art. 232 do Regimento Interno, apresente, no prazo 5 (cinco) dias, recurso ao Plenário.


Ademar Dorfschmidt
Presidente


Walmor Lodi
Primeiro-Vice-Presidente


Luiz Johann
Segundo-Vice-Presidente


Neudi Mosconi
Primeiro-Secretário


Marcos Zanetti
Segundo-Secretário

Ciência da decisão em caso de rejeição ____/____/____.

Vereador

REQ 329/2015
AUTORIA: Ver. Odair Maccari

